



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

Ofício nº 043/2024-GAB

Ouro Verde do Oeste, 02 de setembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Oswalderi José Fernandes
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 41, de 02 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, Projetos de Leis com as seguintes súmulas:

- Projeto de Lei nº 41/2024: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024.”

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente, LUCIAN
ALUISIO
DIERINGS:0592
8391927

Assinado de forma
digital por LUCIAN
ALUISIO
DIERINGS:05928391927
Dados: 2024.09.02
14:41:45 -03'00'

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO

02/09/24

Silvana Justo



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

Ouro Verde do Oeste-PR, 02 de setembro de 2024.

MENSAGEM Nº 033/2024

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Pares, para merecer a elevada apreciação e conseqüente deliberação por parte dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que: *"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024."*

A suplementação ora solicitada será destinada ao complemento da obra de prolongamento dos emissários, que é de fundamental importância para a melhoria da infraestrutura e saneamento do município. A referida obra visa realizar a correção de um problema ambiental causado pela descontinuidade das galerias pluviais do loteamento central do Município, o que acarretou em uma voçoroca de grandes proporções, que sofrem aumentos significativos a cada aumento pluviométrico. Dessa forma, a continuidade dos emissários, bem como a construção de um dissipador de energia para reduzir a força da água, é de extrema importância para mitigar os impactos ambientais existentes.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dessa Casa para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa atender às necessidades de nosso município, promovendo o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida de nossa população.

LUCIAN ALUISIO Assinado de forma digital
por LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928 DIERINGS:05928391927
391927 Dados: 2024.09.02
15:00:15 -03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e especial, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

002 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

20.0605.0016.159 - Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

1050 - 4490.51.00 - Obras e instalações

R\$ 50.000,00

Fonte: 504

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos provenientes do excesso de arrecadação da seguinte fonte:

- Fonte: 504 - Royalties, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na receita 1712.51.01.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE,
Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

LUCIAN ALUISIO Assinado de forma digital
por LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928
391927 DIERINGS:05928391927
Dados: 2024.09.02
14:40:27 -03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR